

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### PORTARIA Nº 1589/PROAD/UFFS/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Pregão Eletrônico nº 19/2023, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico nº 19/2023, decorrente do Processo nº 23205.018050/2023-47, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

#### I - Campus Chapecó-SC:

- a) gestor titular: Cládis Juliana Lutinski, Coordenadora Administrativo, Siape 1879725;
- b) gestora suplente: Alana Zamoner Valmorbida, Assistente em Administração, Siape 1590936;
- c) fiscal técnico titular: Jean Carlo Rodio, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1880003;
- d) fiscal técnico suplente: Marco Antonio Arteiro, Assistente em Administração, Siape 3354420.

### II - Campus Realeza-PR:

- a) gestor titular: Edson Antonio Santolin, Técnico de Laboratório, Siape 1880079;
- b) gestora suplente: Catiane Maria Dalcortivo, Coordenadora Administrativa, Siape 1770078;
- c) fiscal técnico titular: Roberto Raota Jonikaites, Técnico em Audiovisual, Siape 2126433;
- d) fiscal setorial titular: Adair Perdomo Falção, Assistente em Administração, Siape 3046619.
- **Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1586/PROAD/UFFS/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

# EDIVANDRO LUIZ TECCHIO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

### FOLHA DE ASSINATURAS

PORTARIA Nº 1589/2024 - PROAD (10.46)

 $(N^o do \ Protocolo: N\~AO \ PROTOCOLADO)$ 

(Assinado digitalmente em 17/01/2024 11:05 ) EDIVANDRO LUIZ TECCHIO PRO-REITOR PROAD (10.46) Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1589, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 17/01/2024 e o código de verificação: 666e6a36c9